



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

PORTARIA Nº 09/2016

JULIO CESAR CHINI, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei nº 1524, de 05 de Maio de 2016, Resolve:

I - Autorizar o pagamento de diária nos termos dos Ofícios nº 61 e 62/2016, aos vereadores Marcio Roberto Tibes e Luiz da Rosa Trindade, conforme abaixo especifica:

Data do início da viagem	18/10/2016
Data do término da viagem	21/10/2016
Destino da viagem	Curitiba - PR
Finalidade	Curso "Vereadores do Século 21"
Quantidade	03 (três) diárias
Valor unitário	R\$ 345,00
Valor total por agente	R\$ 1.035,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, em 18 de Outubro de 2016.


Julio Cesar Chini
Presidente

Publicado em 20/10/16
Jornal DIÁRIO DO SUDESTE
Edição 6745



Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos Estado do Paraná

PORTARIA Nº 040/2016

GELSON LINDNER, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o Art. 35, Incisos XII e XXVII, do Regimento Interno e Lei nº 8.666/93 e complementares.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2016, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sendo:

Presidente: Cristiane Renata Rech Aschidamini

Secretário: Jair Antonio Afonso Martins

Membro: Isaac Martins

Fabiana Luisa Krudycz

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 031/2016

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2016.

Sala da Presidência, dezessete de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

Gelson Lindner

Presidente

Registre-se.

Publique-se.

PORTARIA Nº 041/2016

GELSON LINDNER, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o Art. 35, Inciso XXIX e Art. 41, Inciso II, alínea "a" do Regimento Interno e Art. 13-A da Lei 2080/2016.

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a concessão de Função Gratificada à servidora SIMONE MACHADO DEON ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, a qual deixou de pertencer a Comissão Permanente de Licitação nos termos da Portaria nº 040/2016.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 008/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2016.

Sala da Presidência, dezessete de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

Gelson Lindner

Presidente

Registre-se.

Publique-se.

PORTARIA Nº 042/2016

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para operacionalização dos certames na modalidade de Pregão junto à Câmara Municipal de Vereadores Dois Vizinhos. Gelson Lindner, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 13.007/2016.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR Pregoeiro e Equipe de Apoio, os servidores abaixo relacionados dos, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames na modalidade de Pregão, no âmbito legislativo municipal de Dois

Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

PORTARIA Nº 09/2016

JULIO CESAR CHINI, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei nº 1524, de 05 de Maio de 2016, Resolve:

Data do início da viagem	18/10/2016
Data do término da viagem	21/10/2016
Destino da viagem	Curitiba - PR
Finalidade	Curso "Vereadores do Século 21"
Quantidade	03 (três) diárias
Valor unitário	R\$ 345,00
Valor total por agente	R\$ 1.035,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, em 18 de Outubro de 2016.

Julio Cesar Chini

Presidente

Rua Barão de Capenama, 273 - Fone/Fax (46)3227-1137 - 85.520-000 - Vitorino - Paraná
e-mail: camaravito@hotmail.com - http://www.vitorino.pr.leg.br

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Portal do Sudoeste

DECRETO Nº 0409/2016

ALVARO FELIPE VALERIO, prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 34.333 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial ao servidor ALCIDES PERIN FILHO.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 20/10/2016 e findará em 17/01/2017, sendo de 90 (noventa dias), referente ao período de 01/11/2010 a 01/11/2015.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Alvaro Felipe Valério

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/ME sob nº 76.995.455/0001-56, torna público que requerer do Instituto Ambiental do Paraná a Licença Ambiental Simplificada, para o depósito de resíduos (Municipais) da construção civil, localizado no prolongamento da Rua Jacob Gubert, Par- que Olimpio Vanzini. Coronel Vivida, 19 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016. PROCESSO Nº 545/2016 - Sessão Pública de Credenciamento, Análise de propostas, habilitação e Adjudicação - Aos dezessete (17) dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e cinco minutos (14:05hs), reuniram-se o pregoeiro e sua equipe de apoio, abaixo identificados, designados pelo decreto nº 006/2008 de 12 de fevereiro de 2008 e pela portaria nº 03/2013 de 02 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, regulamentando o Sistema de Registro de Preços, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial número vinte e nove barra dois mil e dezesseis (29/2016), que tem por objeto a contratação de empresa para entrega e colocação de 240 m2 de piso laminado para ser encaminhado ao CMEI Sônia Miu do Município de Mariópolis. As quatorze horas e cinco minutos (14:05 hs) foi aberta a sessão pública, iniciando o período de credenciamento dos representantes legais e do recebimento de envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, devidamente lacrados. Do Recebimento dos Envelopes e Credenciamento dos Representantes: Foram recebidos os envelopes das seguintes propostas:

E. Camícia Damasceno - Decorações - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.509.445/0001-06, inscrição estadual nº 9058514702, representada por Julio Cesar Vieira.

Imediatamente após o recebimento dos envelopes o Pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preço, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. O Pregoeiro informou os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do pregão. As empresas irão utilizar o previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014. Da Análise das Propostas: Foram analisadas as propostas de preços apresentadas pelos licitantes, observado o atendimento às exigências do edital. Com relação à proposta o pregoeiro verificou que as propostas apresentaram suas propostas conforme solicitada o edital. O pregoeiro informou aos presentes o preço ofertado pelo licitante, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	E CAMÍCIA DAMASCENO
1	Piso Laminado - 7 MM - clic - bordas retas - madeira finheira	M2	240	75,93	18.223,20	72,50
2	Redopés - 8 MM - 18x80x2100	Mt	199,50	20,30	4.049,85	16,90
3	Redutor de alumínio champagne	Barra	5	111,66	558,30	95,00
4	Lona isolante de unidade 500 micas	M2	240	6,00	1.440,00	4,50
	VALOR TOTAL				R\$ 24.271,35	R\$ 22.226,55

Abriu-se a fase de lances, Após muita insistência do pregoeiro o preço se manteve o mesmo. O pregoeiro declarou as empresas vencedoras, e seus preços finais, conforme tabela acima. Deu-se por encerrada se a fase de lances. Da Habilitação: Encerrada a fase da abertura da proposta, foram abertos os envelopes de habilitação da empresa ofertante classificada. A documentação apresentada foi verificada para a comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. Após análise verificou-se que a proponente apresentou o item 9.2, alínea b, incisos III e V, vencidos. Como a mesma comprovou ser Microempresa a mesma utilizará a Lei Complementar nº 147/2014, conforme descrito no "Art. 43. §1º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A proposta e os documentos foram colocados a disposição da equipe de apoio para a apreciação. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 29/2016, e considerando que: as propostas das empresas vencedoras satisfizeram as exigências do edital; Aquardamos a regularização da empresa vencedora para que o pregoeiro possa adjudicar o objeto do presente edital; que não houve manifestação expressa por parte das licitantes da intenção de interpor recurso; Cópia da ata foi repassada para a empresa e será publicada no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, ressalvado no Diário Oficial do Município. Nada de apoio, ao assinar esta ata, atestam a sua participação e colaboração no certame. Francisco Valdomiro Bueno - Pregoeiro. Vanderlei Casagrande - Equipe de apoio. Leoni Espesido Sangaletti - Equipe de apoio. Representantes: Julio Cesar Vieira.